

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

#### **Lei de Criação: 0090/2009**

#### **Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sr. Wilson dos Santos Valério, **convoca os Conselheiros e seus Suplentes**, para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **13/02/2025 às 15:00 horas (quinta-feira)**, na **Biblioteca Inclusiva Jairo Amorim**, sito a Rua Amazonas, 1319 próximo a Locafer.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata;**
- Gibi da inclusão;**
- Acessibilidade Rodoviária;**
- Emails Promotória e Judiciário;**
- Criação de secretaria do TEA motivos/ Centro de Referência TEA;**
- Resposta de Secretaria PCD de São Paulo a emenda de carros;**
- Pedido de Conselheira Laura página em Rede Social;**
- Evento da T21 Marli Fortezza;**
- Assuntos de interesse;**

**As reuniões do CMDPD são abertas a população. Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.**

e-mail: [cmdpd@avare.sp.gov.br](mailto:cmdpd@avare.sp.gov.br)

tel. (14) 3732-8844

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: West Side Viagens e Turismo Ltda.

Empenho(s): 876/2025

Valor: R\$ 109.576,80

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 783/2025

Valor: R\$ 50.279,65

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção, suporte técnico e locação mensal de sistema integrado de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gestão de Cadastro de contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2024

Valor: R\$ 16.078,93

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 890/2025

Valor: R\$ 15.600,00

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da

Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 410/2025

Valor: R\$ 312,00

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº.14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Spazio K& T Clínica de Olhos Ltda.

Empenho(s): 4994/2024

Valor: R\$ 4.666,62

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 727/2025

Valor: R\$ 15.293,53

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 726/2025

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em câmaras de vacina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Unidades de Saúde.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5066/2024

Valor: R\$ 9.301,65

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 409,22151/2024

Valor: R\$ 10.150,00

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de maestro de Banda e aulas de canto e coral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 15779/2024,959/2025

Valor: R\$ 4.380,46

Avaré, 07 de fevereiro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

.....